

**NOTIFICAÇÃO: Nº129808/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
NEILTON MARQUES PEREIRA
END: AVENIDA RIO XINGU,2123-ZONA RURAL.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68385-000-SÃO FELIX DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica NEILTON MARQUES PEREIRA de CPF: 198.024.042-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 26850/2018 e Auto de Infração: 7001/09463, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 62,991 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129807/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
DIVINO MARCIO ALVES PEREIRA
END: ZONA RURAL DE SÃO FELIX DO XINGU.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68385-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica DIVINO MARCIO ALVES PEREIRA de CPF: 681.027.042-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 26820/2018 e Auto de Infração: 7001/09457, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 38,758 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129809/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
JEOVA SOARES
END: ROD. BR 163 KM 950 GLEBA GOROTIBE VICINAL JAMNIXIM LOTE 319.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica JEOVA SOARES de CPF: 335.675.069-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20362/2018 e Auto de Infração: 7001/11144, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 5,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129810/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
GIDEÃO PAIVA SANTOS
END: PDS BRASÍLIA, LOTE 19, VICINAL 03 COMUNIDADE JOÃO PAULO II.
BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica GIDEÃO PAIVA SANTOS de CPF: 020.464.701-09, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20395/2018 e Auto de Infração: 7001/11147, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 3,72 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129812/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
RONI VANDERSON EMERICH
END: CASTELO DOS SONHOS, ATRAVESSA A PONTE DO RIO CURUA, ESQUERDA SEGUIDO (FAZ.CIP).
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica RONI VANDERSON EMERICH de CPF: 808.929.491-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20466/2018 e Auto de Infração: 7001/10467, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 71,28 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129814/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
ALESSANDRO CARDOSO GAUDENCIO
END: VICINAL TRAVESSÃO PIÃO POENTE LOTE I Nº 46.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68365-000-ANAPU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica ALESSANDRO CARDOSO GAUDENCIO de CPF: 007.990.472-60, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31834/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00038, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 23,79 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129818/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
AGROINDUSTRIAL JATOBA LTDA
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA-BR 230-KM 37.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68370-000-ANAPU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica AGROINDUSTRIAL JATOBA LTDA de CNPJ: 05.348.277/0001-23, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31759/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00035, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 14,28 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e IV da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129820/2020/
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á
AGROINDUSTRIAL JATOBA-LOTES 103 E 105
END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA-BR 230-KM 37.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68370-000-ANAPU-PARÁ
Pelo presente instrumento, fica AGROINDUSTRIAL JATOBA LTDA de CNPJ: 05.348.277/0001-23, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31759/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00034, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 35,14 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, inciso I e